



GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei estabelece que metade da taxa de uso de solo paga pelos motoristas de aplicativos devem ser investidos na própria categoria, seja autorizando o tráfego desses veículos no corredor de ônibus seja investindo na criação de bolsões permanentes para que categoria possa estacionar ou parar.

Sob o aspecto jurídico o projeto é legal, eis que firmado na competência legislativa para disciplinar o trânsito no aspecto inerente ao interesse local nos termos do que dispõe o artigo 30, I da Constituição Federal.

É importante ressaltar que o projeto no aspecto prático visa instituir uma melhoria para a categoria que paga uma taxa pelo uso de solo e carece de uma melhor regulamentação e reconhecimento em nosso Município.

Por esse motivo, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desse importante projeto de lei.

DRA. SANDRA TADEU

Vereadora